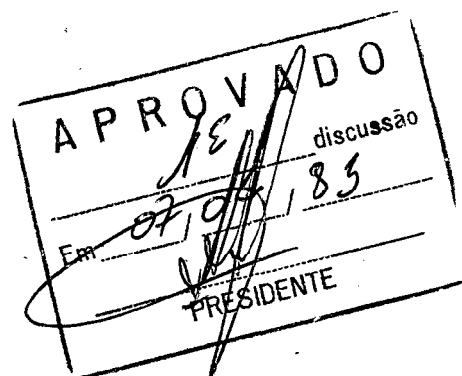




INDICAÇÃO Nº 91/83.



Senhor Presidente,

Per definição, o cadastro imobiliário é o registro atualizado e permanente de todas as propriedades imobiliárias situadas nas áreas urbanizadas ou urbanizáveis, tendo como base um sistema cartográfico e um sistema descritivo. É a garantia dos limites da propriedade individual e todos os usos ditados pela necessidade do planejamento e execuções de projetos e de obras de infra-estrutura, de organização de serviços e de registro da propriedade.

O Município de Cabo Frio realizou há algum tempo o seu cadastramento imobiliário e que possibilitou a Administração Municipal a constituição de um sistema dinâmico gerador de dados para o cálculo dos tributos pertinentes e outras informações técnicas.

Mas por incrível que pareça, o Município de Cabo Frio tem se notabilizado pela ausência quase que total, de numeração afixadas em imóveis, o que causa uma série de contratempos a Comunidade, mesmo porque é um acessório primário em áreas urbanas definidas e amplamente consolidadas.

Assim sendo, solicito ao Senhor Presidente, após ouvido o Soberano Plenário, seja Indicado ao Senhor Prefeito, a execução de um Plano de Trabalho, que possibilite a identificação ordenada dos imóveis do Município de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 06 de abril de 1983.

VEREADOR ALCINEIDES F. DE SOUZA

- a u t o r -